

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DA AMAZÔNIA
OCIDENTAL**

**Processo de Seleção de Bolsista de Programa de Desenvolvimento da Pós-
Graduação (PDPG) Pós-Doutorado Estratégico**

Edital PPGCSAO nº4/2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação EM Ciências da Saúde da Amazônia Ocidental (PPGCSAO) do Campus da Universidade Federal do Acre (UFAC), torna público o presente edital e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1 – DO OBJETO

Concessão de bolsa e adicional de bancada para pesquisadores doutores que não possuam vínculo empregatício ou funcional com Instituições de Ensino Superior (IES).

2 – OBJETIVO GERAL

Contribuir para o aperfeiçoamento de jovens doutores com a vivência de pesquisa no PPGCSAO, seguindo as diretrizes e regras de concessão de bolsa estabelecidas pelo Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG) – Pós-Doutorado - Estratégico, Edital Nº 16/2022.

3 – OBJETIVOS ESPECÍFICOS

1. Oportunizar o aperfeiçoamento de jovens doutores por meio da atuação no ensino, pesquisa e colaboração na formação de recursos humanos do PPGCSAO.
2. Ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de tecnologias no PPGCSAO que sejam considerados estratégicos pela UFAC em que está inserido e que demonstrem potencial de se tornarem consolidados.
3. Incentivar o aumento da produção científica em pesquisa estratégica, tecnológica e de inovação de qualidade, voltada para o estudo das propriedades ópticas de materiais bidimensionais aplicados na área de sensoriamento.
4. Estimular a integração e cooperação com outros programas e centros de pesquisa e desenvolvimento profissional relacionados as áreas de conhecimento do PPGCSAO.

4 – CRONOGRAMA

Atividade prevista	Período
Início das inscrições	22/01/24 a 05/02/24
Resultado parcial das avaliações de currículo	08/02/24
Recurso ao resultado das avaliações de currículo	09/02/24
Resultado final das avaliações de currículo	15/02/24
Divulgação dos horários, datas e endereços eletrônicos para as entrevistas	16/02/24
Período das entrevistas	19/02/24 a 23/02/24
Resultado parcial das entrevistas e nota final	26/02/24
Recurso ao resultado das entrevistas e nota final	27/02/24
Resultado final das entrevistas e nota final	29/02/23
Convocação e assinatura dos termos da bolsa	01/03/24

5 – DA CONCESSÃO DAS BOLSAS DE PÓS-DOCTORADO

1. Poderão ser beneficiários das bolsas de Pós-Doutorado doutores titulados há no máximo 5 anos, a contar da data da implementação da bolsa.
2. O valor da bolsa é definido pela CAPES, assim como a atualização do valor.
3. É vedada a concessão de bolsas para docentes de qualquer Instituição de Ensino Superior, ou que tenha vínculo empregatício.
4. É vedado ao bolsista acumular bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento federal, estadual ou municipal, exceto nos casos expressamente autorizados em ato normativo da CAPES mediante requerimento prévio.
5. Não será permitida a utilização de dados bancários de terceiros, conta conjunta na qual o bolsista não seja o titular ou de conta poupança para recebimento da bolsa.
6. A primeira bolsa de pós-doutorado deve ser implementada a partir do início do projeto, com duração de 12 meses. A segunda bolsa será implementada no segundo ano de execução do projeto, com duração de 12 meses.
7. A segunda bolsa de pós-doutorado pode ser implementada ao bolsista do primeiro ano segundo a demanda do PPGCSAO ou edital específico de seleção.

6 – INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas por e-mail (posdocppgcsao@gmail.com).
2. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, no formato de arquivo eletrônico pdf, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas após o final do período de inscrição.

7 – DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

1. Cópia do diploma de doutor ou declaração de conclusão;

2. Cópia do currículo cadastrado na Plataforma Lattes;
3. Ficha de pontuação do currículo (Anexo I) e documentos comprobatórios destes itens, organizados na mesma ordem da ficha de pontuação do currículo;
4. Declaração de que não possui vínculo empregatício/funcional, bolsa de pesquisa ou equivalente, concedida por quaisquer agências de fomento nacionais, ou internacionais (Anexo II);

8 – DO PROCESSO SELETIVO

O currículo Lattes será pontuado de acordo com ficha de pontuação do currículo (Anexo I) e seu resultado publicado na data definida no cronograma deste edital. Apenas os candidatos com as dez maiores notas realizarão as entrevistas. Em caso de empate na nota da décima colocação, ambos os candidatos realizarão a entrevista.

A entrevista será realizada de forma individual, por meio de videoconferência (a qual será gravada) utilizando-se a plataforma *Google Meet*. A data, horário e o link da videoconferência da entrevista serão divulgados de acordo com o cronograma deste edital. O não comparecimento do candidato (e atraso superior a 5 minutos, contados a partir do horário agendado para realização da atividade) resultará em sua eliminação do processo seletivo. Providências quanto à qualidade da rede, acesso à internet e computador para realizar a prova são de total responsabilidade do candidato.

A entrevista será pontuada de 0 a 10 pontos e terá uma duração máxima de 25 minutos.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso nos prazos descritos no cronograma deste edital via e-mail: posdocppgcsao@gmail.com

10 – DA CONTRATAÇÃO DA PROPOSTA APROVADA

A proposta aprovada será contratada em nome do Proponente do Projeto, mediante assinatura de Termo de Concessão e Aceitação de Adicional de Bancada, onde estarão especificadas.

Caso haja alguma inadimplência do proponente com a CAPES, ou Administração Pública Federal, não regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a divulgação dos resultados, constituirá fator impeditivo para a contratação do projeto.

11 – DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

A seguir, estão descritas as ações que serão realizadas pelos pós-doutorando:

- a) Integrar pesquisas entre os docentes, auxiliando em traduções e/ou revisões em língua inglesa para que os artigos possam alcançar revistas de maior impacto;
- b) Realizar reuniões com os docentes para apresentação dos projetos atuais e futuros;

c) Auxiliar e contribuir na melhoria da infraestrutura dos laboratórios, equipamentos e procedimentos de análises disponíveis no PPGCSAO;

d) Promover a capacitação dos docentes para submeter de projetos a agências de fomento. A capacitação se dará por meio de apresentações de docentes com financiamento do programa, convidados de outros PPGs e servidores de agências de fomento;

e) Realizar cursos e oficinas de capacitação científico-tecnológica para discentes e docentes, com o intuito de melhorar a qualidade científica dos projetos e pesquisas realizadas dentro do PPG.

f) Participar das comissões para atualizar o regimento interno, projeto pedagógico e as ementas das disciplinas;

g) Auxiliar na organização de um evento científico anual formada por docentes e discentes focado nas linhas de pesquisa do programa;

h) Promover e ampliar a integração com os cursos de graduação da UFAC nas áreas da saúde e exatas, promovendo a participação dos graduandos nos projetos científicos dos pós-graduandos. Ainda, a realização de projetos de extensão em conjunto, por ambos.

12 – DO PROJETO

O projeto está focado no fortalecimento do PPG-CSAO, por meio do desenvolvimento de ações de pesquisa e desenvolvimento e da formação de recursos humanos, para a utilização de produtos naturais derivados de plantas ou fungos da Amazônia Ocidental na produção de produtos biotecnológicos com efeitos antitumorais, antiparasitárias e antimicrobianos.

13 – DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO FINAL E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A execução dos projetos aprovados para apoio será acompanhada pelo PPGCSAO, por meio da análise da prestação de contas, composta pelo Relatório Técnico e Relatório Financeiro, apresentados pelo coordenador do projeto, o qual deverá descrever o conjunto das atividades realizadas, bem como os resultados que foram alcançados, para mais tarde serem repassados a CAPES.

14 – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS E VIGÊNCIAS DAS BOLSAS

Os Projetos a serem apoiados pelo presente edital deverão ter o prazo máximo de execução de 12 meses, contados a partir da data da assinatura do Termo de Concessão e Aceitação de Adicional de Bancada.

15 – DO CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do adicional de bancada do projeto de pesquisa ou da bolsa poderá ser cancelada pela CAPES, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade

justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis em decisão devidamente fundamentada.

16 – DAS PUBLICAÇÕES

As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação de trabalho de pesquisa, apoiados pelo presente Edital, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da CAPES.

17 – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO EDITAL

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da CAPES, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

18 – DAS PERMISSÕES E AUTORIZAÇÕES ESPECIAIS

É de exclusiva responsabilidade do coordenador do projeto adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias para a execução do projeto.

Rio Branco, 15 de dezembro de 2023

César Arruda Meschiari

Coordenador do PPGCSAO/UFC

ANEXO I – Tabela dos itens a serem avaliados com as respectivas pontuações

Itens avaliados	Valor de cada item	Número de itens	Pontuação
Artigos científicos publicados ou com carta de aceite em periódicos com JRC			
≥4.0	5		
2.0 a 3.99	3,5		
1.5 a 1.99	2,5		
1.0 a 1.49	1		
0,01 a 0,99	0,35		
Patentes			
Internacional	20		
Nacional	15		
Coordenação de projeto de pesquisa com financiamento aprovado em agência de fomento	4		
Coordenação de projeto de pesquisa registrado, sem financiamento	2		
Orientação concluída de mestrado ou doutorado	3		
Orientação concluída de Iniciação Científica e/ou TCC de graduação ou especialização	0,3		
Organização de eventos científicos	3		
Organização de eventos não acadêmicos	0,5		
Experiência como docente no ensino superior (a cada 60 h)	0,1		
Participação em colegiado de curso (por semestre)	0,5		
PONTUAÇÃO TOTAL			

ANEXO II – Declaração de que não possui vínculo empregatício/funcional, bolsa de pesquisa ou equivalente, concedida por quaisquer agências de fomento nacionais, ou internacionais

Eu, _____,
CPF _____, declaro que não possuo vínculo empregatício,
estando portanto, liberado(a) por tempo integral para as atividades que a implementação da
bolsa de pós-doutorado requer.

Declaro que as informações contidas neste documento são verdadeiras e que o compromisso
firmado neste documento será cumprido.

Rio Branco-AC, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato(a)
(via gov.br)